



PROJETO DE LEI Nº 009/2020.

DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R\$ 100.500,00 (CEM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

PROGRAMA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA 406/2019 – RECURSO FEDERAL: Este projeto tem por finalidade a aquisição de patrulha agrícola para beneficiar as famílias rurais, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, 406/2019 – Convênio nº 886049/2019.

Art. 2º Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020, Lei Municipal nº 3.082/2019 de 02 de dezembro de 2019, a seguinte meta e objetivo:

PROGRAMA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA 406/2019 – RECURSO FEDERAL: Este projeto tem por finalidade a aquisição de patrulha agrícola para beneficiar as famílias rurais, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, 406/2019 - Convênio nº 886049/2019.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no montante de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais) obedecida às classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.01.20.606.0132.1255 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA 412/2019 - RECURSO FEDERAL	
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente.....	100.000,00



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

**06.01.20.606.0132.1256 AQUISIÇÃO DE PATRULHA
AGRÍCOLA 412/2019 - CONTRAPARTIDA**
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... 500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 100.500,00

Art. 4° Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 3°
dessa Lei:

a) Recurso proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério
da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA 406/2019 – Convênio
n° Convênio n° 886049/2019
..... R\$ 100.000,00

b) A redução da seguinte dotação:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.00.01.00.00 Reserva de Cont. p/ Créditos Adicionais..... 500,00

TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 100.500,00

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27
de janeiro de 2020.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração, Planejamento
Ind., Com. e Turismo



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, LDO/2020 e LOA/2020 meta e objetivo e abrir crédito especial por Auxílio e Convênios para aquisição de patrulha agrícola para beneficiar famílias rurais, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MAPA 406/2019 – Convênio nº 886049/2019, emenda do deputado Marcelo Moraes.


Trata-se de recurso para aquisição de: dois carretos agrícola metálicos; seis plaina traseira; uma plaina traseira e duas roçadeiras.

O Programa Patrulha Agrícola tem por objetivo fornecer máquinas e implementos agrícolas para os pequenos produtores. O uso destes equipamentos pelos agricultores permite a realização de uma série de serviços como distribuição de calcário, gradagem, aração, plantio e ensilagem, entre outros. Aumenta-se assim, a produtividade com uma produção maior e mais rápida de alimentos por unidade de área cultivada. Com isto, os agricultores conseguem maiores rendas, o que permite reinvestir na produção e melhorar a qualidade de vida no campo. Os equipamentos da patrulha agrícola tem por finalidade atender às necessidades dos agricultores conforme solicitação de serviços feitas pelos mesmos.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de janeiro de 2020.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


ALTEMAR RECH
Secretário da Administração, Planejamento
Ind.Com. e Turismo.